



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.735, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 12/06/2025  
Edição nº 3089 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.735, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

<b>3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3301	1339214022.074	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
3304	1339214022.078	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	30.000,00
3304	1339214022.078	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500	0,00	50.000,00
3304	1339214022.102	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	10.000,00
3304	1339214022.102	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
3305	1339214021.067	3.3.50.41 - Contribuições	1.719	85.000,00	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.719	65.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

A





**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de junho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3305	1339214021.06 7	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.719	0,00	240.000,00
3305	1339214021.06 7	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	10.000,00
3305	1339214021.06 7	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.719	0,00	15.000,00
3305	1339214021.06 7	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.719	0,00	20.000,00
3305	1339214021.06 7	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.719	285.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>285.000,00</b>	<b>285.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 285.000,00**

**DECRETO Nº 23.735, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de junho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3301	1339214022.07 4	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
3304	1339214022.07 8	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	30.000,00
3304	1339214022.07 8	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500	0,00	50.000,00
3304	1339214022.10 2	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	10.000,00
3304	1339214022.10 2	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	30.000,00
3305	1339214021.06 7	3.3.50.41 - Contribuições	1.719	85.000,00	0,00
		3.3.90.48 – Outros Auxílios			



3305	1339214021.06 7	Financeiros a Pessoas Físicas	1.719	65.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 150.000,00**